

EDITAL Nº 02/2017 (2017-2018)

CHAMADA PARA PROJETOS DE EXTENSÃO (TEMÁTICA LIVRE)

A Direção de Ensino Superior comunica a abertura das inscrições para a chamada anual de projetos de extensão, conforme as normativas previstas na Resolução de Extensão (CES n. 19/2013) do Bom Jesus/IELUSC.

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objetivos:

- Buscar a integração da instituição com a comunidade, através do envolvimento do corpo docente e discente em atividades assistenciais, visando atender às demandas existentes nas diversas áreas de atuação dos cursos de graduação do Bom Jesus/IELUSC;
- Estimular os professores e acadêmicos a integrarem-se no âmbito da extensão, possibilitando a aplicação prática, junto à comunidade, dos conhecimentos desenvolvidos em sala de aula;
- Propiciar aos acadêmicos a oportunidade de inter-relação entre o ensino, no âmbito dos diversos componentes curriculares e as atividades desenvolvidas junto aos projetos de extensão;
- Possibilitar a produção científica docente e discente, oriunda eventualmente das atividades desenvolvidas pelos projetos de extensão vinculados aos núcleos de pesquisa e extensão do Bom Jesus/IELUSC.

2. DO PRAZO E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

Os projetos deverão ser submetidos até o dia **15 de abril de 2018, às 23h59min,** por meio de plataforma específica disponível no menu Pesquisa e Extensão no portal da IES. O link para submissão dos projetos estará aberto a partir do dia **15 de março de 2018** e o processo de inscrição e avaliação será

realizado pela plataforma OJS, já implementada para os periódicos científicos do IELUSC. Os procedimentos para o cadastro dos autores e submissão dos projetos serão devidamente informados pela Comissão de Pesquisa e Extensão no link supracitado. Cada autor/a receberá uma resposta automática da plataforma confirmando a submissão dos projetos.

3. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser elaborados em formulário específico, disponível no menu Pesquisa e Extensão no portal da IES, conforme mencionado acima, a partir da data de abertura do prazo de submissão dos projetos. Para a submissão de um novo projeto ou de um pedido de renovação (proposta de continuidade), o proponente deverá estar em dia com os relatórios e prestações de contas de projetos anteriores, igualmente financiados pelos editais de pesquisa e extensão do Bom Jesus/IELUSC, conforme o item 11 deste Edital e as normas previstas na Resolução CES nº 19/2013.

Observações importantes:

- 1. De acordo com Resolução nº 19/2013, os coordenadores dos projetos devem entregar o relatório final e prestação de contas, num prazo máximo de 30 dias após a data prevista no cronograma de trabalho aprovado.
- 2. Havendo projeto anterior em andamento no período de submissão de nova proposta ou proposta de continuidade (15 de abril de 2018), o coordenador do projeto deverá encaminhar à coordenação de núcleo de pesquisa e extensão um relatório parcial, justificando a situação do projeto.

No ato de submissão do projeto, o proponente deverá estar com seu currículo devidamente atualizado na Plataforma Lattes.

Cada professor da IES poderá participar dos editais de extensão (Edital de Temática Livre e Edital Temático) com UM projeto na condição de proponente/coordenador e UM projeto na condição de membro da equipe. A participação dos docentes nas duas condições (proponente e membro da equipe) pode se alternar nos dois editais e não exclui a participação no Edital de Pesquisa, considerando-se as condições anteriormente expressas.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Será disponibilizado um montante de dez mil reais (**R\$ 10.000,00**) para serem distribuídos aos projetos selecionados, no ano de 2018, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 do presente edital.

5. DOS REQUISITOS

A apresentação da proposta deverá ser feita através de formulário específico, citado no item 3 do presente edital. O correto preenchimento de todos os itens é de inteira responsabilidade do proponente do projeto. O cronograma de trabalho deverá conter a programação para a utilização dos recursos e prever um tempo de duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses, a contar da data de comunicação da aprovação do projeto e da implementação do orçamento aprovado.

6. PLÁGIO

O artigo 184 do Código Penal Brasileiro considera crime o ato de "violar direitos de autor e os que lhe são conexos". Para Judensnaider (2011, p.134 apud GUIA DE METODOLOGIA DO IELUSC, 2016, p. 126), "é resultado ou da cópia pura e simples de texto de autoria alheia, sem a devida referência, ou da troca de palavras para escamotear a fonte original de um texto, criando falsas paráfrases". Tendo isso em vista, é integralmente vedado o plágio nos projetos submetidos a este edital e a observação deste requisito é de inteira responsabilidade do proponente do projeto.

7. DOS TRÂMITES

As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Extensão, que fará a homologação a partir dos critérios de classificação e seleção descritos no item 8 deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

A Comissão Avaliadora dos projetos terá a composição prevista conforme o Art. 14 do Capítulo VI, da Resolução CES nº 19/2013. Para cada projeto haverá um parecer descritivo justificando a nota recebida, entre zero e dez, de acordo com os seguintes critérios gerais:

- I pertinência da proposta quanto às demandas da comunidade;
- II qualidade do projeto;
- III viabilidade do projeto;
- IV clareza dos objetivos e metas alcançáveis;
- V adequação do cronograma e do orçamento aos objetivos do projeto;
- VI relevância social e institucional do projeto.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os projetos classificados serão divulgados no site da IES e por meio da coordenação do respectivo núcleo de pesquisa e extensão até dia **14 de maio de 2018**. Cada proponente deverá receber, via plataforma, um comunicado oficial sobre a avaliação do projeto apresentado. O resultado oficial, com a listagem dos projetos aprovados, será divulgado pela Direção de Ensino Superior no portal e murais da IES.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados após transcorridos 15 dias da aprovação do projeto e conforme previsto no cronograma do mesmo.

11. DA ENTREGA DO RELATÓRIO TÉCNICO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O relatório técnico e a respectiva prestação de contas serão examinados conforme definido no artigo 27 da Resolução CES n. 19/2013, sendo que o prazo para o parecer da comissão avaliadora será de até 30 dias após o

recebimento dos documentos supracitados. Para a submissão de projetos (novos ou propostas de continuidade) neste edital, os proponentes devem estar em dia com os relatórios e prestações de contas de projetos aprovados em editais anteriores e já concluídos.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

As propostas que não atenderem as normativas previstas neste edital serão automaticamente desclassificadas.

Em casos de constatação de plágio, conforme item 6 do presente edital, o projeto será desclassificado e o proponente estará impedido de participar dos editais no ano subsequente, sob o risco de aplicação das sanções previstas no item 30 (p. 24) do Código de Ética e de Conduta desta instituição.

Joinville, 12 de dezembro de 2017.

13.

PAULO RENATO MANETZEDER AIRES

DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR